

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS

TERMO DE COMPROMISSO

PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, NÃO
OBRIGATÓRIO, SEM VÍNCULO
EMPREGATÍCIO NOS TERMOS DA LEI Nº
11.788, DE 25.09.2008.

A Concedente **Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas-Rn**, CNPJ **12.981.767/0001-28**, estabelecida à Rua Juvenal Lamartine, nº 200A, Bairro: Centro, CEP: 59374-000, Telefone: (84) 3479-2304, na cidade de Carnaúba dos Dantas, Estado Rio Grande do Norte, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Marfran de Medeiros Santos, Cargo-função: Presidente da Câmara, autoriza e concede a **Érik de Oliveira Silva**, matrícula nº **202312040001**, telefone nº (84) 99118-9284, aluno(a) do **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, a seguir denominado estagiário(a), um período de estágio supervisionado, em suas dependências, de acordo com as normas e condições seguintes:

01. À CONCEDENTE caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do ESTAGIÁRIO, expressas pela programação de estágio elaborada pela CONCEDENTE;
02. O ESTÁGIO será realizado no/a (setor) **Câmara municipal** ;
03. O ESTÁGIO terá carga horária semanal de: **4 horas** ;
04. O ESTAGIÁRIO deverá cumprir os horários estabelecidos neste termo, obrigando-se a comunicar à Concedente, em tempo hábil, da sua impossibilidade de fazê-lo;
05. Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas, a CONCEDENTE designará o Supervisor do Estágio;
06. O IFPB designará um professor orientador do estágio no acompanhamento das atividades desenvolvidas;
07. Cabe à CONCEDENTE fazer cumprir junto ao ESTAGIÁRIO as tarefas abaixo relacionadas:
 - **Ministrar curso de informática básica;**
08. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas internas da CONCEDENTE, observando as Normas Regulamentadoras do Estágio Curricular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, as quais o estudante declara expressamente conhecer;
09. O ESTAGIÁRIO responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente Termo de Compromisso;
10. O ESTAGIÁRIO receberá uma Bolsa-Auxílio no valor de R\$: **700,00**;
11. O ESTAGIÁRIO receberá auxílio transporte, sendo pago diretamente pela concedente;
12. Quando, em razão da programação de estágio, o ESTAGIÁRIO ficar sujeito a despesas que normalmente não teria, a CONCEDENTE providenciará o seu reembolso, observando as normas internas existentes a respeito;
13. O ESTAGIÁRIO estará protegido contra acidentes pessoais sofridos no local do estágio, mediante uma apólice Nº **13.0982.56753.001** individual da Companhia **Mbm Seguradora S/A - 87. 883. 807/0001-06** ;
14. O ESTÁGIO terá a duração estabelecida neste termo, podendo ser renovado através de aditivo, mas sendo o seu período máximo de 2 anos;
15. O ESTAGIÁRIO declara concordar com as normas internas da CONCEDENTE, quanto ao acompanhamento, avaliação de desempenho e aproveitamento;
16. Desde que solicitado, o ESTAGIÁRIO se obriga a elaborar o relatório circunstanciado sobre o estágio realizado, entregando-o à CONCEDENTE;
17. Nos termos do Art.3º da lei 11788 de 25/09/2008, o ESTAGIÁRIO não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE.

E estando de comum acordo, é firmado o presente termo em três vias, de igual teor, assinando a CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA como interveniente.

MARFRAN DE
MEDEIROS
SANTOS:1197
1857807

Assinado digitalmente por MARFRAN DE
MEDEIROS SANTOS:11971857807
ND_C-BR_S-PB_L-Pcui_O+CP-Brasil,
OU=PC-Brasil,OU=PC-Brasil,OU=PC-Brasil
Videoconferencia,OU=36508740000180,
OU=AC_SingularID_Multiples,CN=
AC_SingularID_Multiples,CN=AC_SingularID_Multiples
SANTOS:11971857807
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Brazil
Data: 2025-10-07 08:59:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

RESPONSÁVEL P/CONCEDENTE
(assinatura e carimbo)

ESTAGIÁRIO

SUPERVISOR DO ESTAGIÁRIO NA
CONCEDENTE

RESPONSÁVEL PELO ESTAGIÁRIO
(quando menor)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PROFESSOR ORIENTADOR: _____

COORDENADOR DO CURSO: _____

(Assinatura/Carimbo)

O ESTÁGIO FOI APROVADO E REGISTRADO SOB O Nº 00061/2025

INÍCIO DO ESTÁGIO: 01/09/2025

Documento assinado digitalmente

TÉRMINO DO ESTÁGIO: 31/01/2026



LUCAS GALVAO DE MESQUITA
Data: 03/10/2025 07:32:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DO ESTÁGIO:

*Este Termo deverá ser devidamente preenchido e conter **assinatura do estagiário** e **assinatura e carimbo** do responsável pela concedente e do Coordenador do Curso do estagiário. Deverá conter o nome do Professor Orientador e ser devolvido à Coordenação de Estágios em **03 (três) vias** juntamente com o Comprovante do Pagamento do Seguro Obrigatório, para posterior registro.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2250

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - TERMO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

TERMO DE CONVÊNIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO

Número do Convênio 00006/2023

1. CONVENENTES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA adiante IFPB. CNPJ nº 10.783.898/0009-22. Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, situada no endereço PB 151, S/N, Cenecista, PICUÍ/PB. Representada pelo diretor geral Jose Hermano Cavalcanti Filho (2657200).

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, adiante CONCEDENTE. CNPJ nº 12.981.767/0001-28. Situado no endereço Rua Juvenal Lamartine, 200A, -. Centro. Carnaúba dos Dantas - RN. CEP: 59374-000. Representado(a) por Marfran de Medeiros Santos.

2. FUNDAMENTO LEGAL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

3. OBJETO. Formalizar as condições para realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório de estudantes regularmente matriculados em cursos do IFPB com vistas ao aprendizado do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

4. ATRIBUIÇÕES DO IFPB. Divulgar as vagas de estágio encaminhadas pela concedente, mediante análise das condições de oferta.

4.1 Firmar Termo de Compromisso de Estágio-TCE com o educando e com a concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso.

4.2 Assegurar o acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário por um professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio.

4.3 Aprovar o plano de atividades de estágio proposto pela concedente em comum acordo com o estagiário.

4.4 Disponibilizar a concedente, no início de cada período letivo, em sua página eletrônica, o calendário acadêmico e informar, por meio de declaração subscrita pelo Coordenador do Curso, mediante solicitação do estudante, as datas de avaliações escolares e outras atividades acadêmicas obrigatórias.

4.5 Encaminhar à concedente, ao final de cada semestre letivo, a relação dos estagiários que concluíram a integralização curricular, ou comunicar, de imediato e por escrito, o desligamento do estagiário que ocorrer durante o semestre em curso.

5. ATRIBUIÇÕES DA CONCEDENTE. As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

5.1 Proporcionar campos de estágios de acordo com a área de formação do estudante.

5.2 Indicar funcionário do quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

Página 1 de 3

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2250



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

5.3 Oferecer mensalmente ao estagiário uma bolsa de complementação educacional estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio-TCE, ou outra contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

5.4 Celebrar Termo de Compromisso de Estágio-TCE com o IFPB e o Educando, zelando por seu cumprimento.

5.5 Contratar, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio-TCE.

5.6 Permitir o acompanhamento do estágio pelo professor orientador do IFPB.

5.7 Garantir, no que lhe compete, o cumprimento das condições asseguradas ao estagiário disponível na Lei nº 11.788/2008.

5.8 Encaminhar ao IFPB relatórios periódicos que permitam a avaliação da assiduidade e do desempenho dos estagiários.

5.9 Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas e da avaliação de desempenho.

5.10 Informar formal e previamente ao IFPB o desligamento de estagiários, com registro do motivo pelo afastamento.

6. DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO-TCE. Para cada estágio, será firmado um Termo de Compromisso de Estágio-TCE entre o estudante e a concedente, com interveniência obrigatória do IFPB, nos termos previstos na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

6.1 O Termo de Compromisso de Estágio-TCE, previsto no item anterior, terá por finalidade particularizar a ligação jurídica entre o estudante estagiário e a concedente.

7. DA SELEÇÃO. A seleção será realizada dentre os discentes regularmente matriculados do IFPB, conforme as normas da concedente.

8. DO ESTÁGIO. As partes, o IFPB, a concedente e o discente, comprometer-se-ão a observar as normas de estágio em vigor.

9. DO SEGURO. A concedente deverá providenciar o Seguro de Prevenção de Acidentes Pessoais para os alunos estagiários à disposição da concedente, sem ônus para o estagiário, bem como apresentar a respectiva apólice de seguro quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio-TCE.

10. VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONVÊNIO. O convênio firmado vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de assinatura do representante do IFPB, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio com anuênciam das partes resguardados os estágios em andamento.

11. DA PUBLICAÇÃO. O IFPB publicará o extrato deste convênio no prazo estabelecido pela Lei nº 14.133/21. Desde que cumpridos as determinações legais, a realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a concedente.

12. DO FORO. O foro da Justiça Federal na Paraíba, em João Pessoa, é o competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste convênio ou para a interpretação deste

Página 2 de 3

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2250



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ

instrumento. Este instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Picuí/PB, 01 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE HERMANO CAVALCANTI FILHO
Data: 24/09/2025 16:43:46-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JOSE HERMANO CAVALCANTI FILHO
(2657200)

IFPB - CAMPUS PICUÍ

Lucas Gávio de Mesquita
7893407

IFPB - CAMPUS PICUÍ

Testemunha

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS:11971857807
Assinado digitalmente por MARFRAN DE MEDEIROS
Data: 23/09/2025 21:09:27-0300
OU-Versão armazenada: OU-34369470000-BD_OU-AU_SingularID
Assinado com Certificado Digital: MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS-AZ-1971857807
Resumido: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025-09-23 09:27:53 (CDT)
Fonte PDF Reader Versão: 202.22

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELLE SOARES SILVA
Data: 23/09/2025 09:33:54-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

Testemunha

Publicado por:

Página 3 de 3
FRANCSLEY ÍTALO DÁ SILVA DANTAS PEREIRA
Código Identificador: 53508638